

PORTARIA Nº 09/2019/SALOC/SINFRA

Transferência de Concessão do Serviço do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as Leis Complementares: nº 429 de julho de 2011, nº 432 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela empresa Verde Transportes Ltda, CNPJ de nº 01.751.730/0001-97, para Transferência de Concessão à empresa Transporte Jaó Ltda, CNPJ nº 15.099.930/0001-11, no protocolo de nº 596470/2018.

CONSIDERANDO a Nota Técnica de nº 011/2018/SUTI/SATIC/SINFRA de fls. 89/91.

CONSIDERANDO a recomendação por meio do Parecer nº 297/SGAC/2018 de fls. 98/99, da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

CONSIDERANDO a recomendação da Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delgados - AGER, Fls.114.

CONSIDERANDO a decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística as fls. 122.

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Transferência de Concessão da empresa Verde Transportes Ltda para a empresa Transporte Jaó Ltda.

Expedida,	registrada,	cumpra-
s e .		

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2019.

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões SALOC/SINFRA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1c38d0ba

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar